

Id:0047D7E541FA18B2

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº. 011/2022

Jurema (PI), 17 de março de 2022.

Declara Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Jurema - PI, afetada pela Estiagem e dá outras providências.

A Senhora **Kaylanne da Silva Oliveira**, Prefeita do município de JUREMA, estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO as poucas, irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no atual ano agrícola, até esta data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas no município, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio e desenvolvimento inicial das agriculturas;

CONSIDERANDO que de acordo com os dados colhidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Agricultura as lavouras de milho, feijão e mandioca, tiveram uma perda estimada até a presente data em 64%, 65% e 60% respectivamente;

CONSIDERANDO a escassez de água, para o consumo humano em toda a extensão territorial da zona rural do município;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações causaram grandes danos e elevados prejuízos nos setores da agricultura de subsistência e pecuário, as principais atividades econômicas da população local;

CONSIDERANDO que as águas dos mananciais existentes são impróprias para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a estiagem (NE SES-12. 401) é caracterizada por provocar uma redução dos recursos hídricos existentes, resultando em prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o sofrimento;

CONSIDERANDO finalmente, que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas.

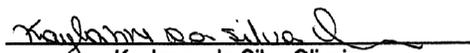
DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado a existência de Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência em toda extensão territorial do município de Jurema - PI, afetada pela Estiagem;

Artigo 2º- Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de resposta ao desastre, até o restabelecimento da normalidade;

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180(cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema - PI, 17 de março de 2022.


 Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:OCC549208BD41EDE

**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
 CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMJ**

A Prefeitura Municipal de Jurema – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00h (Nove horas) do dia 1º (primeiro) de Abril de 2022, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. Tipo MENOR, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de retirada e instalação de motor bombas, mão de obra no rebobinamento e recondicionamento de bombas, troca de peças, acessórios, limpeza de caixas d'água, serviços de operação, funcionamento, fiscalização, reparos e manutenção dos chafarizes e sistemas de redes de abastecimento de água para o consumo humano e animal do Município de Jurema - PI, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I do edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jurema com a Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, disponível também no Site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link LICITAÇÕES WEB. A presente licitação tem fundamento legal na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação constantes na Portaria nº 032/2020/SMS, de 25 de maio de 2020.

Fonte de Recursos: As consignadas no orçamento municipal vigente 2020/2021.

Jurema - PI, 18 de Março de 2022.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
 Pregoeiro/PMJ

Id:12525F0201FC176A



Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**PEDIDO DE EXONERAÇÃO****A Prefeitura de Monsenhor Gil****Ao Senhor Prefeito João Luiz Carvalho da Silva,**

Eu, **Liliane Vieira Landim Moraes Gerardo**, casada, inscrita no CPF 918.508.003-91, RG 1.874.173 PI, residente e domiciliada em Conjunto Saci Quadra 20 Casa 05, Teresina, Piauí, lotada na Secretaria de Saúde do município de Monsenhor Gil, com cargo de fisioterapeuta desde 28 de maio de 2010, vem respeitosamente por meio desta requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 17/03/2022.

Esclareço que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal, acrescentado da necessidade de acompanhamento intensivo do tratamento terapêutico do dependente menor.

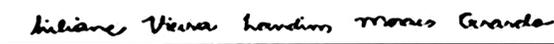
Em razão do exposto, e considerando os mais de 11 anos de ofício desempenhado no município, aproveito o ensejo para requerer o arquivamento da sindicância administrativa impetrada na justificativa de dissolução do fato.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Monsenhor Gil, 17 de março de 2022.



Liliane Vieira Landim Moraes Gerardo